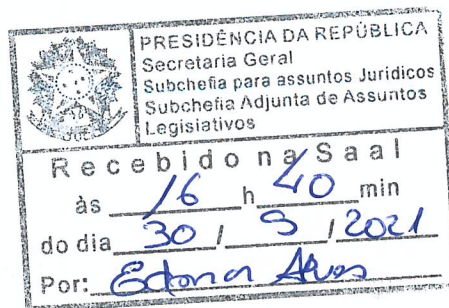




Ofício nº 556 (SF)

Brasília, em 30 de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto Comunicação de inexatidão material.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 139, de 2021(SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, solicitando a restituição dos autógrafos anteriormente enviados, bem como enviando os autógrafos retificados do Projeto de Lei nº 783, de 2021, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para ajustar a sua redação à vedação constitucional de coligações nas eleições proporcionais; para fixar critérios para a participação dos partidos e dos candidatos na distribuição dos lugares pelo critério das maiores médias nas eleições proporcionais; e para reduzir o limite de candidatos que cada partido poderá registrar nas eleições proporcionais”, com as alterações destacadas na referida mensagem.

Atenciosamente,

Senador JORGINHO MELLO
Primeiro Suplente no
exercício da Primeira-Secretaria